



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 11/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E A  
EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.678, de 13 de julho de 2016, publicada no *DOU* de 14 de julho de 2016, inscrito no CPF nº 314.144.781-00, portador da Carteira de Identidade nº 878867 PM/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada no SCIA quadra 08, conjunto 14, lote 12, CEP 71250-740, em Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, portador da Carteira do Conselho Regional de Administração nº 28686, expedida pelo CRA/DF, e CPF nº 713.051.730-15, tendo em vista o que consta no Processo nº **21000.050201/2017-84** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços auxiliares de copa e cozinha, com o fornecimento de todos os materiais necessários, utensílios e equipamentos, para atender às necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE de FUNCIONÁRIOS	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Copeiro (a)	Ed. Sede e Anexo do MAPA, INMET, FAO, OMM, SGON e LADIC	28	44 h	1.121.484,00
	Garçom/garçonete		15	44 h	784.153,80
	Cozinheiro (a)		02	44 h	114.646,56
	Supervisor (a) Administrativo		01	44 h	65.539,20

1.4. Os quadros de estimativa de material de consumo, de limpeza e de utensílios constam nos Anexos I ao III do Termo de Referência.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses,





desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 210.462,78 (duzentos e dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 2.525.553,30 (dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 0100

Projeto Atividade: 2012.22105.20000001

Elemento de Despesa: 339037.05

PI: OPERCGSG

Nota de Empenho:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.



5.2. A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do Termo Aditivo, nos termos da Lei n. 12.506/2011.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto n° 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 2017.

6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

6.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

6.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

6.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);




6.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

6.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

6.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.13. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

6.13.1. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

6.13.2. as particularidades do contrato em vigência;

6.13.3. a nova planilha com variação dos custos apresentados;

6.13.4. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

6.13.5. índice específico, setorial ou geral que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, preferencialmente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada;

6.13.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

6.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.14.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.14.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

6.14.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na



forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

6.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

6.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

6.19. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

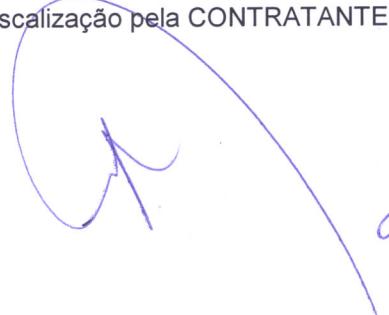
7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 126.277,67 (cento e vinte e seis mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), dentre as modalidades especificadas na Lei 8.666/93, art. 56 §1º, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

7.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.





## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

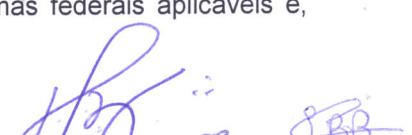
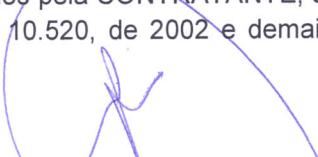
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e,



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

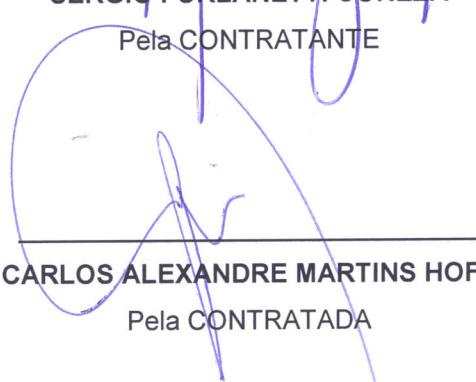
#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, 05 de junho de 2018.

  
SÉRGIO FURLANETTI CONEZA  
Pela CONTRATANTE

  
CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Liana Brasil Bernardino  
Agente Administrativo  
DCONT/CAMP/CGRL/DA/SE/MAPA

  
Cláudio Santos da Cunha  
Técnico em Comunicação Social  
DAC/CCOM



AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° 11/2018

**SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 24.921.066/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, portador da Carteira do Conselho Regional de Administração CRA/DF nº 28686 e do CPF nº 713.051.730-15, **AUTORIZA** o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão nº 03/2018.

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Brasília, 05 de junho de 2018.

**CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**



**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 UASG 130023**

Número do Contrato: 4/2016. Nº Processo: 21040.001944/2016-73. PREGÃO SRP Nº 14/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO CNPJ Contratado: 35.510.164/0001-04. Contratado JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI - Objeto: Repactuação de valor contratual. Fundamento Legal: Art. 5º do Decreto nº 2271/1997, e dispositivos aplicáveis da IN SLTI/MPOG nº 02/2008. Vigência: 05/06/2018 a 09/07/2018. Valor Total: R\$ 16.184,93. Fonte: 100000000 - 2018NE000045. Fonte: 100000000 - 2018NE000047. Fonte: 100000000 - 2018NE000053. Data de Assinatura: 05/06/2018.

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 130074**

Número do Contrato: 1/2016. Nº Processo: 21042001140201654. PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO CNPJ Contratado: 09604149000154. Contratado: LIDER VIGILANCIA EIRELI - Objeto: O Sr.Superintendente Federal de Agricultura no RS, Ordenador de Despesas, em Exercício.RESOLVE. Autorizar a prorrogação do contrato de vigilância Armada,por mais 1(um)período de 12 (Doze)meses,vigorando de 01/06/2018 à 31/05/2019. Fundamento Legal: Parágrafo 2º do Artigo 57, da Lei 8.666/93. Vigência: 01/06/2018 a 31/05/2019. Valor Total: R\$493.291,92. Fonte: 100000000 - 2018NE000041. Data de Assinatura: 16/05/2018.

(SICON - 07/06/2018) 130074-00001-2018NE000014

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA  
E SERVIÇOS GERAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018 - UASG 130005**

Nº Processo: 21000050201201784. PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO CNPJ Contratado: 24921066000182. Contratado: SOLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-Objeto: Prestação de serviços auxiliares de copa e cozinha, com o fornecimento de todos os materiais necessários, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Vigência: 05/06/2018 a 05/06/2019. Valor Total: R\$2.525.553,30. Fonte: 100000000 - 2018NE000747. Data de Assinatura: 05/06/2018.

(SICON - 07/06/2018) 130005-00001-2018NE000126

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 130005**

Número do Contrato: 9/2017. Nº Processo: 21000009456201791. PREGÃO SISPP Nº 4/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO CNPJ Contratado: 90347840000622. Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES SA -Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 22/10/2017 por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar seu valor global em 2,7627% pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPCA. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Vigência: 06/06/2018 a 06/06/2019. Valor Total: R\$81.182,52. Fonte: 100000000 - 2018NE000132. Data de Assinatura: 06/06/2018.

(SICON - 07/06/2018) 130005-00001-2018NE000126

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 6/2018 - UASG 135337**

Nº Processo: 001/2017-75 . Objeto: Pregão Eletrônico - Cadeiras ergonômicas para utilização em estâncias de trabalho da Conab/Sureg/TO, conforme especificado em Termo de Referência Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/06/2018 às 08h00 às 11h59 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Quadra 601 Sul Avenida Teotônio Segurado Conjunto 01 Lote 02 PALMAS - TO ou www.comprasmovimentais.gov.br/edital/135337-0546-2018. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnct.gov.br. Abertura das Propostas: 22/06/2018 às 14h30 no site www.comprasnct.gov.br.

**WILSON SANTOS DE OLIVEIRA  
Pregoeiro**

(SINDE - 07/06/2018) 135337-00221-2018NE000166

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302180608-00004

**SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO  
DAS REGIONAIS**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2018 - UASG 135586**

Nº Processo: 21222000040201854 . Objeto: Pregão Eletrônico - Necessidade de contratação de aprendizes em conformidade com o decreto nº 5.598 de 01/02/2005 Total de Itens Licitados: 00001.

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 45, DE 7 DE JUNHO DE 2018**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2014**

A Companhia Nacional de Abastecimento - Conab torna pública a convocação para procedimentos pré-admissionais do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Conab 1/2014 para o Cargo de Analista.

A Conab enviará carta de convocação informando local de apresentação, horário, prazo e documentação a ser entregue.

Sureg	Código	CPF	Candidato	Classificação
RS	103	675.057.240-53	Fernanda Maynart Wisniewski	7º

**FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA**

Diretor-Presidente

da Garantia - Fundamento Legal: Decreto No 1.102, de 21/11/1903; Lei no 9.973, de 29/05/2000; Decreto no 3.855, de 03/07/2001 - Vigência: 60 Meses - Data da Assinatura: 04 de Junho de 2018. Responsáveis Legais: Superintendente Regional Interino - José Ramão Kuhn Bieca e Gerente de Operações Natacha Putten Casagrande - Assinam pela Depositária: Socio Gerente - Adriano Rossato Zamberlan, Sócio Gerente - Tarciso Rossato Zamberlan, Sócio - Tânia Regina Zamberlan e Fiel Depositário - Tarciso Rossato Zamberlan.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 4/2018 - UASG 135461**

Nº Processo: 21219000118/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os itens a seguir descritos, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras legislações pertinentes, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA: a) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA (NR 9), b) Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), c) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO (NR 7). Total de Itens Licitados: 00005 Edital: 08/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h00 Endereço: Av. Farquhar, N.º 3305 Bairro: Panair PORTO VELHO - RO ou [www.comprasmovimentais.gov.br/edital/135461-054-2018](http://www.comprasmovimentais.gov.br/edital/135461-054-2018). Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2018 às 08h00 no site [www.comprasnct.gov.br](http://www.comprasnct.gov.br). Abertura das Propostas: 26/06/2018 as 10h00 no site [www.comprasnct.gov.br](http://www.comprasnct.gov.br). Informações Gerais: O edital encontra-se disponível para download nos sites [www.comprasnct.gov.br](http://www.comprasnct.gov.br) e [www.conab.gov.br](http://www.conab.gov.br).

**DEUSAMA AGUIDA MELO SILVA**  
Pregoeira

(SINDE - 07/06/2018) 135100-22211-2018NE000166

**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA  
AGROPECUÁRIA**

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO  
E SUPRIMENTOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 7/2018**

A Embrapa comunica o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 7/2018 - Embrapa Sede, objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de renovação de licenças de uso do Software SAS. Empresa vencedora: TECH SOLUTIONS SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME. Cnpj: 10.517.288/0001-20. Total R\$ 399.000,00.

**CLÉA SALLES PARENTE ARENA**  
Pregoeira

(SINDE - 07/06/2018) 135046-13203-2018NE000013

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 21205.00025/2017-33. Contrato nº: 121/2017. Termo Aditivo nº: 001/2018. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. CNPJ: 26.461.699/0061-11. Contratada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas da Bahia. CNPJ: 13.792.965/0001-06. Objeto: Reajustar os valores dos serviços prestados, conforme o contrato de credenciamento nº: 121/2017, Clausula Sétima - Do Reajuste de Preços e Incorporação de Tecnologia, em 2,8% (dois e oito por cento). Os novos valores serão retroativos a 27/04/2018. Fundamento legal: Art. 37, inciso XXI, da CF/88 e no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, no art. 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 10.192/2001 e na Clausula Sétima do Contrato nº: 121/2017. Vigência: a partir de 27/04/2018. Data da Assinatura: 05/06/2018. Assinam pelas partes: CONAB: Franklin José Andrade Gómez - Superintendente Regional e Luis Edmundo Pinto Cabral - Gerente de Finanças e Administração. Assinam pela Contratada: Dr. Carlos Eduardo Araújo - Presidente e Dr. Aurino Lacerda Gusmão - Secretário Geral.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 21.206.00046/2018-17 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CNPJ: 91.650.986/0001-09 Contratada: Arrozeira Tamuã Ltda. CNPJ: 04.880.264/0001-38 - CDAr: 76.937.0001-9 e 76.937.0002-7. Objeto: Contrato de Depósito (guarda e conservação) de produtos e/ou embalagens de propriedade da União ou da Conab e/ou vinculados a programas governamentais. Versão IV do Processo Conab nº 0236/1992, com inclusão da Clausula

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-  
 Administrativa, Brasília - DF, CEP 70043900  
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS  
 Telefone: 61 32182870, - <http://www.agricultura.gov.br>

PRIMEIRO TERMO  
 ADITIVO AO  
 CONTRATO Nº  
 22101/11/2018,  
 QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM A  
 UNIÃO POR  
 INTERMÉDIO DO  
 MINISTÉRIO DA  
 AGRICULTURA,  
 PECUÁRIA E  
 ABASTECIMENTO E  
 A EMPRESA SOLLO  
 CONSTRUÇÕES E  
 SERVIÇOS LTDA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições, Substituto, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.504, de 11 de abril de 2019, publicada no *DOU* de 09 de abril de 2019, inscrito no CPF nº 076.187.781-91, portador da Carteira de Identidade nº 238061 INI-DF, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada no SCIA quadra 08, conjunto 14, lote 12, CEP 71250-740, em Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, portador da Carteira do Conselho Regional de Administração nº 28686, expedida pelo CRA/DF, e CPF nº 713.051.730-15, com poderes para representar a **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no *D.O.U.*, de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo nº 21000.050201/2017-84, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 12 (doze) postos de trabalho, o valor estimado mensal de Materiais de Consumo, Materiais de Limpeza e Utensílios e a demanda inicial por Equipamentos do Contrato nº 22101/011/2018, celebrado em 05/06/2018, em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8666/98 e demais dispositivos legais. Os acréscimos supracitados perfazem aproximadamente 22,97% do valor originalmente contratado. As cláusulas contratuais alteradas, referentes à distribuição de postos e quantitativos de materiais acrescidos, passarão a vigorar com a seguinte redação:

**“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Subitem 1.3:**  
Objeto da Contratação:

Edifício	Andar	Garçom	Copeira	Andar	Garçom	Copeira
Sede	9º	3	2	9º	3	2
	8º	3	2	8º	3	2
	7º	1	1	7º	1	1
	6º	1	1	6º	1	2
	5º	1	1	5º	1	1
	4º	0	1	4º	0	1
	3º	1	1	3º	1	1
	2º	0	1	2º	0	1
	Sobreloja	1	1	Sobreloja	1	1
	Auditório	1	1	Auditório	1	1
	Térreo	0	0	Térreo	0	0
	Subsolo	0	1	Subsolo	0	0
Anexo	4º A	0	1	4º A	0	1
	3º A	0	1	3º A	0	1
	2º A	1	1	2º A	1	1
	1º A	0	1	1º A	0	1
	Térreo	0	2	Térreo	0	2
	4º B	1	1	4º B	1	1
	3º B	0	1	3º B	0	1
	2º B	0	1	2º B	0	1
	1º B	0	1	1º B	0	1
	SGON	0	1	SGON	0	1
	FAO	0	1	FAO	0	1
	LADIC	0	1	LADIC	0	1
INMET		1	2	INMET	1	2
Bloco C		-	-	Bloco C	2	1
Ed. Siderbrás		-	-	Ed. Siderbrás	2	2
Palácio do Desenvolvimento		-	-	Palácio do Desenvolvimento	0	4
Quantitativo atual		15	28	Quantitativo Proposto	19	35

Função	Quantitativo atual	Quantitativo Proposto
Supervisor	1	2
Cozinheira	2	2

*Quadro Resumo:*

GRUPO	ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTDE POSTOS	CARGA HORÁRIA	QTDE DE POSTOS ADITIVADA	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Copeiro (a)	Ed. Sede e Anexo do MAPA, INMET, FAO, OMM, SGON e LADIC	28	44 h	7	280.371,00	1.401.855,00
	Garçom/garçonete		15	44 h	4	209.107,68	993.261,48
	Cozinheiro (a)		2	44 h	-	-	114.646,56
	Supervisor (a) Administrativo		1	44 h	1	65.539,20	131.078,40

**Subitem 1.4** Os quadros de estimativa de material de consumo, de limpeza e de utensílios, que constam nos Anexos I ao III do Termo de Referência, passam a vigorar conforme abaixo:

Materiais de Consumo				
Discriminação	Estimativa Atual	Valor Mensal Estimado Atual	Nova Estimativa	Valor Mensal Estimado
	(Consumo mensal)	(R\$)	(Consumo Mensal)	(R\$)
Açúcar cristal	1000 kg	1.200,00	1250 kg	1.500,00
Açúcar refinado	100 kg	300,00	125 kg	375,00
Adoçante em gotas, frasco 100 ml	80 frascos	248,00	100 frascos	310,00
Café torrado e moído embalado a vácuo	900 kg	10.800,00	1.125 kg	13.500,00
Chá em sache caixa com 15 unidades	800 caixas	2.400,00	1.000 caixas	3.000,00
Copos descartáveis para água 200 ml	1000 centos	2.400,00	1.250 centos	3.000,00
Copos descartáveis para café 50 ml	600 centos	900,00	750 centos	1.125,00
Coador	30 unidades	210,00	37 unidades	259,00
Guardanapo de papel	80 pacotes	224,00	100 pacotes	280,00
Água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros com invólucro plástico para proteção	2400 garrafões	6.000,00	3.000 garrafões	7.500,00
Maxedor p/ bebidas chá, pacote com 500 unidades	12 pacotes	84,00	15 pacotes	105,00
Maxedor p/ bebidas café, pacote com 500 unidades	12 pacotes	81,72	15 pacotes	102,15

Materiais de Limpeza				
Discriminação	Estimativa Atual	Valor Mensal Estimado Atual	Estimativa Proposta	Valor Mensal Estimado Proposto
	(Consumo Mensal)	(R\$)	(Consumo Mensal)	(R\$)
Água sanitária	108 litros	151,20	135 litros	189,00
Álcool comum de 70	72 litros	259,20	90 litros	324,00
Detergente líquido neutro	360 frascos	316,80	450 frascos	396,00
Esponja de aço, pacote com 8 unidades	108 pacotes	108,00	135 pacotes	135,00
Esponja dupla face	216 unidades	129,60	270 unidades	162,00
Sabão em barra neutro	180 barras	90,00	225 barras	112,50
Sabão em pó- caixa 500g	36 caixas	115,20	45 caixas	144,00
Multiuso	108 unidades	205,20	135 unidades	256,50
Pano de chão	72 unidades	144,00	90 unidades	180,00
Pano de prato	180 unidades	360,00	225 unidades	450,00
Pano flanela	108 unidades	237,60	135 unidades	297,00
Pasta limpar alumínio	36 unidades	252,00	45 unidades	315,00
Balde plástico	5 unidades	47,15	6 unidades	56,58
Escova para limpeza de garrafas	36 unidades	324,00	45 unidades	405,00
Escova manual	5 unidades	12,50	6 unidades	15,00
Rodo de 40 cm	5 unidades	37,90	6 unidades	45,48
Vassoura	5 unidades	35,00	6 unidades	42,00

Utensílios				
Discriminação	Estimativa (Unidades)	Valor Mensal Estimado Atual	Estimativa Proposta	Valor Mensal Estimado Proposto

	(Consumo Mensal)	(R\$)	(Consumo Mensal)	(R\$)
Garrafa térmica, capacidade de 1 litro	12	276,00	15	345,00
Açucareiro de inox, capacidade 250 gramas	2	46,00	2	46,00
Bandeja em inox quadrada	1	23,00	1	23,00
Bandeja inox redonda	2	46,01	2	46,01
Bule em aço inox para café, capacidade de 01 litro	2	44,00	2	44,00
Caneca de alumínio, capacidade de 2,5 litros	1	16,00	1	16,00
Caneca de alumínio, capacidade de 3,5 litros	1	22,03	1	22,03
Colher de nylon ou similar tamanho grande	6	96,00	7	112,00
Colher em aço inox para café	12	9,60	15	12,00
Colher em aço inox para chá	6	5,88	7	6,86
Colher em aço inox, tamanho grande tipo arroz	1	6,90	1	6,90
Copo de cristal, 360 ml com 14 cm de altura	12	156,00	15	195,00
Copo de cristal, tipo confete com 11 cm de altura	12	156,00	15	195,00
Copo de vidro liso, 360 ml, altura 14 cm	24	76,80	30	96,00
Jarra de inox redonda c/ tampa e alça, capacidade de 02 litros	4	126,00	5	157,50
Jarra de vidro com capacidade de 02 litros	4	112,00	5	140,00
Leiteira em aço inox, capacidade 01 litro	1	26,00	1	26,00
Porta copo em inox	12	32,40	15	40,50
Xícara em louça com pires para café	24	180,00	30	225,00
Xícara em louça com pires para chá	12	106,80	15	133,50
Dispenser para copos 200ml	6	135,00	5	157,50
Dispenser para copos de 50ml	4	84,00	4	84,00
Lixeiras para copos de 200 e 50 ml	6	156,00	5	156,00
Lixeiras para copos de 50 ml	4	92,00	4	92,00
Lixeiras para copos de 200 ml	4	84,00	4	84,00

Equipamentos e Utensílios				
Discriminação	Demanda Inicial*	Valor Atual**	Aditivo Proposto***	Valor Proposto****
		(R\$)		(R\$)
Cafeteira industrial 20 litros.	28	3.266,67	7	816,66
Garrafa Térmica 1L	300	6.900,00	75	1.725,00
Açucareiro Inox 250g	28	644,00	7	161,00

Bandeja Quadrada Inox	28	644,00	7	161,00
Bandeja Redonda Inox	28	644,07	7	161,01
Bule em Aço Inox	28	616,00	7	154,00
Caneca em Alumínio 2,5L	28	448,00	7	112,00
Caneca em Alumínio 3,5L	28	616,80	7	154,20
Colher de Nylon ou Similar Grande	28	448,00	7	112,00
Colher em Aço Inox p/ café	270	192,00	60	42,66
Colher em Aço Inox p/ chá	120	117,60	30	29,40
Colher em Aço Inox, Grande Tipo Arroz	12	82,80	3	20,70
Copo de Cristal, 360 mL 14 cm de altura	240	3.120,00	60	780,00
Copo de Cristal, Tipo Confete 11 cm de altura	240	3.120,00	60	780,00
Copo de vidro, 360 mL 14 cm de altura	2400	7.680,00	600	1.920,00
Jarra de Inox c/ tampa 2 L	80	2.520,00	20	630,00
Jarra de vidro 2 LT	80	2.240,00	20	560,00
Leiteira em Aço Inox 1 L	28	728,00	7	182,00
Porta copo em inox	4800	12.960,00	1200	3.240,00
Xícara em louça com pires p/ café	2400	18.000,00	600	4.500,00
Xícara em louça com pires p/ chá	1200	10.680,00	300	2.670,00
Dispenser p/ copo 200 mL	72	1.620,00	18	405,00
Dispenser p/ copo 50 mL	48	1.008,00	12	252,00
Lixeira p/ copos de 200 e 50 mL	72	1.872,00	18	468,00
Lixeira p/ copos 200 mL	48	1.104,00	12	276,00
Lixeira p/ copos 50 mL	48	1.008,00	12	252,00

\* Entregue \*\* Pago \*\*\* Entrega complementar \*\*\*\* Diferença a ser paga

*Quadro Resumo:*

Item	Discriminação	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Mensal Proposto	Percentual Aditivado (%)
1	Materiais de Consumo	24.847,72	31.056,15	24,98
2	Materiais de Limpeza	2.825,35	3.525,06	24,76

3	Utensílios	2.114,41	2.461,80	16,42
		Demandas Iniciais	Aditivo Demandas Iniciais	
4	Equipamentos	82.279,93	20.564,63	24,04

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação, previsto na Cláusula Terceira do Contrato, fica alterado para R\$ 258.825,35 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 3.105.904,19 (três milhões, cento e cinco mil, novecentos e quatro reais e dezenove centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, a cargo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas deverão constar da Nota de Empenho, com seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2012.22105.20000001

Plano Interno: OPERCGSG

Elemento de Despesa: 339037.05

3.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia, A garantia no valor de **R\$ 155.295,21 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total e com validade durante a execução desse termo aditivo e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII-B, da IN 05/2017, observada a legislação que rege a matéria.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA

5.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar a repactuação relativa à Convenção Coletiva de Trabalho – 2019.

5.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 22101/11/2018, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art.61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

**IVAN JOSÉ BERARDINELLI**

PELA CONTRATANTE

**CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SANDRA BIANCHI

AGUINALDO ELIAS GUIMARÃES JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Martins Hoff, Usuário Externo**, em 26/04/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador (a)**, em 26/04/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA BIANCHI, Administrador (a)**, em 26/04/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGUINALDO ELIAS GUIMARAES JUNIOR, Testemunha**, em 29/04/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **7124007**

e o código CRC **A4609AFA**.

---

Referência: Processo nº 21000.050201/2017-84

SEI nº 7124007

---

Criado por [laryssa.gaspareto](#), versão 2 por [laryssa.gaspareto](#) em 25/04/2019 11:09:42.

Sucos - ME, CNPJ 10.531.231/0001-85, a COMPARCER, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil da data da publicação deste edital, através de seu(s) representante(s) legalmente constituído(s), na sede da Superintendência Federal de Agricultura em Santa Catarina, localizada a rua João Grumiche, 117 (Telefone (048)3261.99.46), bairro Kobrasol, município de São Jose/SC, a fim de tomar ciência dos encaminhamentos a serem dados no que tange a execução da pena administrativa estabelecida em julgamento proferido em 7 de outubro de 2015, ficando estabelecido, em caso de não comparecimento, que o processo terá continuidade à revelia.

São José - SC, 26 de abril de 2019.  
JULIANO SIMIONI

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

A Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento No Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 292, da Portaria Ministerial nº. 561, de 11/04/2018, publicado no D.O.U. de 13/04/2018, página 7 a 39, Memorando Circular nº 25/2018/SE-MAPA, de 25/04/2018 - Processo SEI nº. 21000.015362/2018-11, e com base no disposto no §4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, INTIMA o interessado abaixo identificado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, a fim de tomar ciência do Termo de Julgamento nº 453/2018 e Termo de Intimação nº 355/2018, referente ao Auto de Infração nº 002/2963/SP/2018 de 11/04/2018 julgado procedente (Processo nº 21052.012091/2018-28).

Interessado: A.R. COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA  
CNPJ: 28.327.581/0001-90

Município: JABOTICABAL/SP

Fica o autuado cientificado de que poderá recorrer em 2ª Instância, apresentando recurso à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, localizada na Rua Treze de Maio, 1558, 3º andar - Bairro Bela Vista - CEP: 01327-002 - São Paulo/SP, acompanhado das provas que entender necessárias no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis com vistas ao cumprimento do julgamento em primeira instância. O não comparecimento à SFA-SP, no prazo estipulado, implicará no encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição do débito em dívida ativa da União e cobrança judicial.

ANDREA FIGUEIREDO PROCÓPIO DE MOURA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

A Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento No Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 292, da Portaria Ministerial nº. 561, de 11/04/2018, publicado no D.O.U. de 13/04/2018, página 7 a 39, Memorando Circular nº 25/2018/SE-MAPA, de 25/04/2018 - Processo SEI nº. 21000.015362/2018-11, e com base no disposto no §4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, INTIMA o interessado abaixo identificado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, a fim de tomar ciência do Termo de Julgamento nº 463/2018 e Termo de Intimação nº 363/2018, referente ao Auto de Infração nº 003/1712/SP/2018 de 21/03/2018 julgado procedente (Processo nº 21052.015992/2018-71).

Interessado: MULTIBRASIL AGRONEGÓCIOS LTDA  
CNPJ: 00.253.159/0001-18

Município: Presidente Venceslau/SP

Fica o autuado cientificado de que poderá recorrer em 2ª Instância, apresentando recurso à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, localizada na Rua Treze de Maio, 1558, 3º andar - Bairro Bela Vista - CEP: 01327-002 - São Paulo/SP, acompanhado das provas que entender necessárias no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis com vistas ao cumprimento do julgamento em primeira instância. O não comparecimento à SFA-SP, no prazo estipulado, implicará no encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição do débito em dívida ativa da União e cobrança judicial.

ANDREA FIGUEIREDO PROCÓPIO DE MOURA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA INSTITUCIONAL**

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130005**

Número do Contrato: 11/2018.

Nº Processo: 21000050201201784.

PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 24921066000182. Contratado : SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Acrescer 12 (doze) postos de trabalho, o valor estimado mensal de Materiais de Consumo, Materiais de Limpeza e Utensílios. Os acréscimos supracitados perfazem aproximadamente 22,97% do valor originalmente contratado. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 . Valor Total: R\$3.105.904,19. Fonte: 100000000 - 2019NE800248. Data de Assinatura: 26/04/2019.

(SICON - 26/04/2019) 130005-00001-2019NE800009

**SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Procedimento Administrativo: 55000.002401/2011-57; b) Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 763517/2011. Concedente: A União, através da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Fernando Henrique Kohlmann. Convenente: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Mário Stella Cassa Louzada; c) Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do convênio original, alterar e integrar novo Plano de Trabalho; d) Vigência: até 28/4/2020; f) Data da Assinatura: 25/4/2019.

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000005/2019 ao Convênio Nº 817466/2015. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130025. Convenente: AGENCIA DE DEFESA E FISCALIZACAO AGROPECUARIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 26548626000120. Prorrogação do prazo de vigência do Convênio. Valor Total: R\$ 5.852.550,66, Valor de Contrapartida: R\$ 292.734,49, Vigência: 24/04/2019 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 25/09/2015. Signatários: Concedente: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, CPF nº 70231737653, Convenente: PAULO ROBERTO DE ANDRADE LIMA, CPF nº 375.973.704-82.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000006/2019 ao Convênio Nº 822253/2015. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130093. Convenente: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, CNPJ nº 10265017000124. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 8222253/2015-MAPA/SFA/ADERR, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO. PERÍODO: 30/4/2019 A 31/12/2019. Valor Total: R\$ 2.143.370,00, Valor de Contrapartida: R\$ 107.170,00, Vigência: 26/04/2019 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 26/11/2015. Signatários: Concedente: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, CPF nº 70231737653, Convenente: GELB PLATAO PEREIRA LIMA, CPF nº 225.658.092-04.

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL**

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019 - UASG 130102**

Nº Processo: 21053000106201986.

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 17332625000153. Contratado : VALO BIOMEDIA DO BRASIL PRODUÇÃO -DE OVOS LTDA.. Objeto: Aquisição de ovos SPF em proveito do LFDA/SP. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 25/04/2019 a 24/04/2020. Valor Total: R\$124.800,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800215. Data de Assinatura: 25/04/2019.

(SICON - 26/04/2019) 130102-00001-2019NE800001

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO Nº 4/2018**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/04/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para implantação do Laboratório de Classificação de Açúcar, em proveito do SLAV-Jundiaí.

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA

Coordenador

(SIDEC - 26/04/2019) 130102-00001-2019NE800002

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 130102**

Nº Processo: 21043000986201829. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços técnicos de manutenção preventiva, manutenção corretiva e fornecimento de peças do Grupos Geradores de 380KVA e 450 KVA, em proveito do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP, . Total de Itens Licitados: 28. Edital: 29/04/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº, J.santa Marcelina - Campinas/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130102-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA

Coordenador

(SIASGnet - 26/04/2019) 130102-00001-2019NE800002

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL**

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Edição e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



**SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos**

**SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal**

**SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditórios**

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019042900002



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-  
Administrativa, Brasília - DF, CEP 70043900  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS  
Telefone: 61 32182870, - <http://www.agricultura.gov.br>

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 22101/11/2018, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO E A EMPRESA SOLLO  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **HUGO MARCUS SILVA TEIXIRENSE**, Coordenador-Geral de Aquisições, nomeado pela Portaria nº 309, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2019 e com competência subdelegada pela Portaria nº 433, de 29 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 000.350.081-05, portador da Carteira de Identidade nº 177.5579 SSP/DF, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada no SCIA quadra 08, conjunto 14, lote 12, CEP 71250-740, em Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, portador da Carteira do Conselho Regional de Administração nº 28686, expedida pelo CRA/DF, e CPF nº 713.051.730-15, com poderes para representar a **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo nº [21000.050201/2017-84](#), mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 22101/011/2018, celebrado em 05/06/2018, em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8666/98 e demais dispositivos legais.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 05/06/2019 até o dia 05/06/2020.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 258.825,35 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$

3.105.904,19 (três milhões, cento e cinco mil, novecentos e quatro reais e dezenove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, a cargo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas deverão constar da Nota de Empenho, com seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2012.22105.20000001

Plano Interno: OPERCGSG

Elemento de Despesa: 339037.05

4.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia, A garantia no valor de **R\$ 155.295,21 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total e com validade durante a execução desse termo aditivo e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII-B, da IN 05/2017, observada a legislação que rege a matéria.

5.3. A garantia será adequada aos valores contratuais pós-repactuação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESSALVA

6.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar a repactuação relativa à Convenção Coletiva de Trabalho – 2019.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 22101/11/2018, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art.61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

8.2. E por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam o presente termo nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

**HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE**  
PELA CONTRATANTE

**CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**  
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. SANDRA BIANCHI
2. AGUINALDO ELIAS GUIMARÃES JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Martins Hoff, Usuário Externo**, em 10/05/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeirense, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 10/05/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN PHELIPE NASCIMENTO LEAL, Testemunha**, em 10/05/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA BIANCHI, Administrador (a)**, em 10/05/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7257639** e o código CRC **1452A734**.

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**  
**AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Apostilamento ao Contrato nº 568/2015/DAL/SPG/ABIN/GSI/PR, no DOU de 10 de maio de 2019, nº 89, Seção 3, página 2, da Agência Brasileira de Inteligência: onde se lê: "...Preço.", leia-se: "...Preço. Valor do apostilamento: R\$958,95".

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Apostilamento ao Contrato nº 500/2016/DAL/SPOA/SPG/ABIN/GSI/PR, no DOU de 10 de maio de 2019, nº 89, Seção 3, página 2, da Agência Brasileira de Inteligência: onde se lê: "...Do Preço.", leia-se: "...Do Preço. Valor do apostilamento: R\$1.848,74".

**Ministério da Agricultura,  
 Pecuária e Abastecimento**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
 E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO AMAPÁ**

**EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO**

Processo SEI nº21008.000662/2019-06 - PARTES: SECRETARIA DA AQUICULTURA E PESCA/SAP/AMAPÁ, Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Amapá e a Senhora Andréa dos Santos Barbosa Pimentel, OBJETO: Sub-rogação do Contrato Administrativo nº003/2016, transferindo assim, todos os direitos e obrigações ali contidos para a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Amapá, bem como a fiscalização do instrumento a partir de sua assinatura, com efeitos financeiros desde a vigência do Decreto nº9.667/2019, de 02 de janeiro de 2019. Vigência: 01/12/2018 a 01/12/2019. Data de assinatura: 22.04.2019. Assina pela Secretaria da Aquicultura e Pesca: Jorge Seif Júnior - Secretário de Aquicultura e Pesca. Assina pela Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Amapá: José Victor Torres Alves Costa - Superintendente da SFA/AP. Assina pela Locatária: Andréa dos Santos Barbosa Pimentel - Proprietária do Imóvel.

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
 E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3/2019**

A Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SIPOV/DDA/SFA-PR, no uso de suas atribuições como Autoridade Julgadora e de acordo com o artigo nº 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.784, de 29/01/1999, considerando que se trata de casos de interessados em que não foi possível a entrega dos documentos e da notificação oficial através dos Correios e/ou pessoalmente nos endereços informados, INTIMA a pessoa física responsável ou o representante legalmente constituído das empresas abaixo identificadas a COMPARCEREM, no prazo de 20 (vinte) dias, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Paraná, em Curitiba/PR, localizada na Rua José Veríssimo nº 420, Bairro Tarumã, com horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, para tomar conhecimento referente à processo que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei nº 8.918/1994.

Após o encerramento do prazo acima estipulado, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado.

INTIMADO: BRJ - Brazilian Juice Company LTDA

CNPJ nº: 32.930.208/0003-68

ATO: Notificação de Julgamento em 1ª Instância do Processo nº 21034.011339/2016-90

INTIMADO: ELSON GLINSKI E CIA LTDA

CNPJ nº: 01.845.101/0001-26

ATO: Notificação de Julgamento em 2ª Instância do Processo nº 21034.002853/2017-15

INTIMADO: NOSLIV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS LTDA.

CNPJ nº: 21.332.088/0001-19

ATO: Notificação de Julgamento em 1ª Instância do Processo nº 21034.003187/2018-13

CLAUDIA HIRT DOS SANTOS

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
 E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 21044.001312/2014-16, Contrato nº 07/2015, Pregão Eletrônico 02/2015. ESPÉCIE QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças necessárias, em dois elevadores, que entre si celebram a UNIÃO, através da Superintendência Federal de Agricultura no Rio de Janeiro e a empresa ELEVADORES IVIMAIA LTDA-EPP O Objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 08 meses, contados a partir de 02/07/2019 até 02/02/2020. Fonte 01000 - 2019NE800013 - Data da Assinatura 29/04/2019.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL**

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
 Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI  
 Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE  
 Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
 Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
 Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



**SEÇÃO 1** • Publicação de atos normativos  
**SEÇÃO 2** • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
**SEÇÃO 3** • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditórios

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
 SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
 CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019051400002



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS  
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2019**

**Processo nº 21000.050201/2017-84**

**Contratada: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018**

**CONTRATO Nº 11/2018, celebrado em 05/06/2018**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições, com a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 433, de 29 de janeiro de 2019 e Portaria nº 2511, de 23 de julho de 2019, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA** e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.921.066/0001-82**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. Promover a repactuação dos preços do contrato original conforme análise da Convenção Coletiva de Trabalho de 2019 dos Sindicatos SEAC/DF e SINDISERVIÇOS/DF, registrada junto ao MTE sob o número DF000010/2019 em 09/01/2019, com vigência de 01/01/2019 a 31/12/2019.

2.2. Promover o reajuste dos valores dos insumos tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de mai/2018 a abr/19, que totalizou um acréscimo da ordem de 4,94%.

2.3. Promover a eliminação dos custos não-renováveis da Planilha de Custos e Formação de Preços. A supressão dos custos não-renováveis deve ser realizada após o primeiro ano de vigência do contrato, tendo em vista que são custos integralmente pagos no primeiro ano da contratação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

3.1. O Presente instrumento tem fundamento na CLÁUSULA SEXTA - REPACTUAÇÃO do Contrato em comento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DESPESA**

4.1. A partir de 01/01/2019, a repactuação do Contrato nº 11/2018, em decorrência do reajuste dos salários, auxílio alimentação, plano de saúde, seguro de vida e assistência odontológica previstos na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2019/2019, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego/MTE, em 09/01/2019, sob o nº. DF0000010/2019, pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DF - CNPJ n. 00.438.770/0001-10, atualiza o valor mensal contratual para R\$ 227.981,76 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), referente à mão

de obra. Os valores relativos a materiais e insumos permanecem iguais aos inicialmente contratados, conforme tabela abaixo.

4.2. Ressalte-se que a demanda inicial da tabela abaixo corresponde ao valor que foi inicialmente contratado.

1ª Repactuação (CCT 2019/2019 - <b>Vigência de 01/01/2019 a 25/04/2019</b> )				
POSTO DE SERVIÇO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
COPEIRA	28	R\$ 3.457,44	R\$ 96.808,46	R\$ 1.161.701,52
GARÇOM	15	R\$ 4.513,35	R\$ 67.700,32	R\$ 812.403,83
COZINHEIRO	2	R\$ 4.949,26	R\$ 9.898,53	R\$ 118.782,36
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1	R\$ 5.659,46	R\$ 5.659,46	R\$ 67.913,50
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	46		R\$ 180.066,77	R\$ 2.160.801,20
TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 227.981,76
TOTAL ANUAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 2.160.801,20
TOTAL ANUAL MATERIAL DE CONSUMO R\$				R\$ 298.172,64
TOTAL ANUAL MATERIAL DE LIMPEZA R\$				R\$ 33.904,20
TOTAL ANUAL DE UTENSÍLIOS R\$				R\$ 25.372,96
TOTAL DEMANDA INICIAL R\$				R\$ 82.279,93
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 2.600.530,93

4.3. Em 26/04/2019, tem-se a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato, o que acarreta em aumento no número de funcionários. Assim, o valor unitário do posto permanece o mesmo, mas os valores mensais aumentam em virtude do aumento de contratados, dos insumos e da demanda inicial, conforme tabela abaixo:

4.4. Ressalte-se que a demanda inicial da tabela abaixo corresponde somente ao valor que foi acrescido com a celebração do 1º Termo Aditivo.

1º Aditivo - Valores Repactuados ( <b>Vigência de 26/04/2019 a 31/12/2019</b> )				
POSTO DE SERVIÇO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
COPEIRA	35	R\$ 3.457,44	R\$ 121.010,57	R\$ 1.452.126,90
GARÇOM	19	R\$ 4.513,35	R\$ 85.753,74	R\$ 1.029.044,85
COZINHEIRO	2	R\$ 4.949,26	R\$ 9.898,53	R\$ 118.782,36
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 5.659,46	R\$ 11.318,92	R\$ 135.827,00
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	58		R\$ 227.981,76	R\$ 2.735.781,10
TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 227.981,76
TOTAL ANUAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 2.735.781,10
TOTAL ANUAL MATERIAL DE CONSUMO R\$				R\$ 372.673,80
TOTAL ANUAL MATERIAL DE LIMPEZA R\$				R\$ 42.300,72
TOTAL ANUAL DE UTENSÍLIOS R\$				R\$ 29.541,52
TOTAL DEMANDA INICIAL R\$				R\$ 20.546,63
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.200.843,78

4.5. A partir de 22/05/2019, data de aniversário de apresentação da proposta, a Contratada faz jus ao reajuste dos preços dos insumos. O índice utilizado foi o IPCA acumulado no período de mai/2018 a abr/19, que totalizou 4,94%. Os valores dos insumos reajustados seguem em tabelas abaixo:

IPCA sobre Insumos (Ref: Maio/2019 - 4,94%) - Vigência a partir de 22/05/2019				
POSTO DE SERVIÇO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
COPEIRA	35	R\$ 3.459,49	R\$ 121.081,98	R\$ 1.452.983,79
GARÇOM	19	R\$ 4.515,99	R\$ 85.803,90	R\$ 1.029.646,78
COZINHEIRO	2	R\$ 4.952,12	R\$ 9.904,25	R\$ 118.851,00
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 5.662,05	R\$ 11.324,10	R\$ 135.889,17
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	58		R\$ 228.114,23	R\$ 2.737.370,73

TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA R\$	R\$ 220.070,12
TOTAL ANUAL DA MÃO DE OBRA R\$	R\$ 2.737.370,73
TOTAL ANUAL MATERIAL DE CONSUMO R\$	R\$ 391.083,89
TOTAL ANUAL MATERIAL DE LIMPEZA R\$	R\$ 44.390,38
TOTAL ANUAL DE UTENSÍLIOS R\$	R\$ 30.106,78
TOTAL DEMANDA INICIAL R\$	R\$ 20.723,52
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 3.223.675,30

MATERIAL DE COPA	ESTIMATIVA MENSAL	IPCA acumulado 12 meses (mês de ref. Maio/2019)	Valor Unitário Reajustado
AÇUCAR CRISTAL	1250	4,94%	R\$ 1,26
AÇUCAR REFINADO	125	4,94%	R\$ 3,15
ADOÇANTE EM GOTAS FRASCO 100 ML	100	4,94%	R\$ 3,25
CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALADO A VÁCUO	1125	4,94%	R\$ 12,59
CHÁ EM SACHE CX C/ 15 UND.	1000	4,94%	R\$ 3,15
COPO DESCARTAVEL 200 ML	1250	4,94%	R\$ 2,52
COPO DESCARTAVEL 50 ML	750	4,94%	R\$ 1,57
COADOR	37	4,94%	R\$ 7,35
GUARDANAPO DE PAPEL	100	4,94%	R\$ 2,94
AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20 LT	3000	4,94%	R\$ 2,62
MEXEDOR P/ BEBIDAS CHÁ, PCT COM 500 UND.	15	4,94%	R\$ 7,35
MEXEDOR P/ BEBIDAS CAFÉ, PCT COM 500 UND.	15	4,94%	R\$ 7,15

MATERIAL DE LIMPEZA	ESTIMATIVA MENSAL	IPCA acumulado 12 meses (mês de ref. Maio/2019)	Valor Unitário Reajustado
ÁGUA SANITÁRIA	135	4,94%	R\$ 1,47
ALCOOL 70	90	4,94%	R\$ 3,78
DETERGENTE	450	4,94%	R\$ 0,92
ESPONJA DE AÇO	135	4,94%	R\$ 1,05
ESPONJA DUPLA FACE	270	4,94%	R\$ 0,63
SABÃO EM BARRA	225	4,94%	R\$ 0,52
SABÃO EM PÓ CX 500GR	45	4,94%	R\$ 3,36
MULTIUSO	135	4,94%	R\$ 1,99
PANO DE CHAO	90	4,94%	R\$ 2,10
PANO DE PRATO	225	4,94%	R\$ 2,10
FLANELA	135	4,94%	R\$ 2,31
PASTA PARA LIMPAR ALUMINIO	45	4,94%	R\$ 7,35
BALDE	6	4,94%	R\$ 9,90
ESCOVA P/ LIMPAR GARRAFA	45	4,94%	R\$ 9,44
ESCOVA MANUAL	6	4,94%	R\$ 2,62
RODO 40 CM	6	4,94%	R\$ 7,95
VASSOURA	6	4,94%	R\$ 7,35

UTENSÍLIOS	ESTIMATIVA PROPOSTA	IPCA acumulado 12 meses (mês de ref. Maio/2019)	Valor Unitário Reajustado
GARRAFA TÉRMICA 1 LT	15	4,94%	R\$ 24,14
AÇUCAREIRO INOX 250GR	2	4,94%	R\$ 24,14
BANDEJA QUADRADA INOX	1	4,94%	R\$ 24,14
BANDEJA REDONDA INOX	2	4,94%	R\$ 24,14
BULE EM AÇO INOX 1 LT	2	4,94%	R\$ 23,09

CANECA EM ALUMINIO 2,5 LT	1	4,94%	R\$ 16,79
CANECA EM ALUMINIO 3,5 LT	1	4,94%	R\$ 23,12
COLHER DE NYLON OU SIMILAR GRANDE	7	4,94%	R\$ 16,79
COLHER EM AÇO INOX P/ CAFÉ	15	4,94%	R\$ 0,84
COLHER EM AÇO INOX P/ CHÁ	7	4,94%	R\$ 1,03
COLHER EM AÇO INOX, GRANDE TIPO ARROZ	1	4,94%	R\$ 7,24
COPO DE CRISTAL, 360 ML 14 CM DE ALTURA	15	4,94%	R\$ 13,64
COPO DE CRISTAL, TIPO CONFETE 11 CM DE ALTURA	15	4,94%	R\$ 13,64
COPO DE VIDRO, 360 ML 14 CM DE ALTURA	30	4,94%	R\$ 3,36
JARRA DE INOX C/ TAMPA 2 LT	5	4,94%	R\$ 33,06
JARRA DE VIDRO 2 LT	5	4,94%	R\$ 29,38
LEITERA EM AÇO INOX 1 LT	1	4,94%	R\$ 27,28
PORTA COPO EM INOX	15	4,94%	R\$ 2,83
XÍCARA EM LOUÇA COM PIRES P/ CAFÉ	30	4,94%	R\$ 7,87
XÍCARA EM LOUÇA COM PIRES P/ CHÁ	15	4,94%	R\$ 9,34
DISPENSER P/ COPO 200 ML	5	4,94%	R\$ 23,61
DISPENSER P/ COPO 50 ML	4	4,94%	R\$ 22,04
LIXEIRA P/ COPOS DE 200 E 50 ML	5	4,94%	R\$ 27,28
LIXEIRA P/ COPOS DE 200 ML	4	4,94%	R\$ 24,14
LIXEIRA P/ COPOS DE 50 ML	4	4,94%	R\$ 22,04

4.6. A partir de 05/06/2019, data da primeira prorrogação contratual, deverá ser efetivada a redução dos custos não renováveis, tendo em vista que são integralmente pagos no primeiro ano da contratação.

4.7. Essa alteração impacta somente os valores dos postos, conforme pode ser observado em tabela seguinte:

Redução dos custos não renováveis (Retroativo à 1ª Prorrogação - Vigência a partir de 05/06/2019)				
POSTO DE SERVIÇO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
COPEIRA	35	R\$ 3.453,38	R\$ 120.868,33	R\$ 1.450.419,91
GARÇOM	19	R\$ 4.506,99	R\$ 85.632,80	R\$ 1.027.593,64
COZINHEIRO	2	R\$ 4.941,92	R\$ 9.883,84	R\$ 118.606,05
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 5.649,85	R\$ 11.299,70	R\$ 135.596,40
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	58	0	R\$ 227.684,67	R\$ 2.732.216,01
TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 220.070,12
TOTAL ANUAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 2.732.216,01
TOTAL ANUAL MATERIAL DE CONSUMO R\$				R\$ 391.083,89
TOTAL ANUAL MATERIAL DE LIMPEZA R\$				R\$ 44.390,38
TOTAL ANUAL DE UTENSÍLIOS R\$				R\$ 30.106,78
TOTAL DEMANDA INICIAL R\$				R\$ 20.723,52
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.218.520,57

4.8. As despesas decorrentes desta repactuação estão estimadas em **R\$ 147.613,74 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos)**, sendo R\$ 99.438,96 (noventa e nove mil,

quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) referente ao exercício de 2019 e R\$ 48.174,78 (quarenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) referente ao exercício de 2020. Para fazer face à despesa no exercício de 2019, foi emitida a Nota de Empenho 2019NE801307.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO

5.1. Após os procedimentos contemplados por esse Termo de Apostilamento, o valor mensal do Contrato passa de R\$ 258.825,35 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 268.210,05 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e dez reais e cinco centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 3.218.520,57 (três milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**IVAN JOSÉ BERARDINELLI**

Coordenador-Geral de Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 12/09/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **8430030** e o código CRC **7C4BAE53**.

---

Referência: Processo nº 21000.050201/2017-84

SEI nº 8430030

Criado por [larissa.almeida](#), versão 5 por [larissa.almeida](#) em 11/09/2019 15:25:12.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO ADITIVO Nº 3º/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 11/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO  
DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA  
SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, conforme Decreto nº 9.667, de 02 de janeiro 2019, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", CEP 70.043-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará, em Brasília/DF, CEP 71.250-740, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1379623, expedida pela SSP/DF, e CPF/MF nº 713.051.730-15, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo nº 21000.050201/2017-84, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº. 11/2018**, celebrado em 05/06/2018, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e com a Cláusula Segunda – Vigência – do Contrato Originário.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 05/06/2020 até o dia 05/06/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal estimado do contrato é de **R\$ 268.210,05** (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e dez reais e cinco centavos), perfazendo o montante anual de **R\$ 3.218.520,57** (três milhões,

duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, a cargo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas deverão constar da Nota de Empenho, com seguinte dotação orçamentária:

**Gestão/Unidade:** 00001/130005

**Fonte:** 100

**Ação Orçamentária:** 22101.2012.2003.2200.00001

**Plano Interno:** OPERCGLI

**Elemento de Despesa:** 339037.05

**Nota de Empenho:** 2020NE800174 / 2020NE800490

4.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, A garantia no valor no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, com validade durante a execução desse termo aditivo e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII-B, da IN 05/2017, observada a legislação que rege a matéria.

5.3. A garantia será adequada aos valores contratuais pós-repactuação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESSALVA

6.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar o reajuste por repactuação relativo às Convenções Coletivas de Trabalho – CCT’s da(s) categoria(s) envolvida(s) na presente contratação.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2018, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

*(assinado digitalmente)*

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Representante legal da CONTRATANTE

*(assinado digitalmente)*

**CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**

Representante legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1 –

2 –



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Martins Hoff, Usuário Externo**, em 20/04/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 22/04/2020, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 22/04/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 22/04/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**10523185** e o código CRC **39DE2FB3**.

---

**Referência:** Processo nº 21000.050201/2017-84

---

Criado por [liana.bernardino](#), versão 2 por [liana.bernardino](#) em 20/04/2020 14:48:08.

4.4.1 O recurso deverá ser interposto ao Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora durante a sessão pública de que trata o subitem 4.1.

4.4.2 Será liminarmente rejeitado o recurso desprovido de fundamento.

4.5 Julgados os recursos eventualmente interpostos e encerrados os trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral e Apuradora proclamará o resultado da eleição e lavrará a ata correspondente, que será publicada e remetida, por cópia, ao Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os integrantes das chapas eleitas tomarão posse em sessão do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

5.2 A Comissão Eleitoral e Apuradora expedirá informações complementares sobre a votação eletrônica.

5.3 É de exclusiva responsabilidade dos eleitores o cadastramento e a atualização de seus dados, para utilização do sistema informatizado de votação.

5.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e Apuradora.

RENO DE LIMA FRANÇA  
Secretário-Geral de Consultoria  
Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora

VLÁDIA POMPEU SILVA  
Corregedora-Geral da Advocacia da União  
Membro da Comissão Eleitoral e Apuradora

FABRÍCIO DA SOLLER  
Coordenador da Comissão Técnica do Conselho Superior da  
AGU  
Membro da Comissão Eleitoral e Apuradora

### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 110096

Nº Processo: 00587000907201943.

PREGÃO SISPP Nº 3/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 17259378000107. Contratado : ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVICOSLTDA. Objeto: Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, para as Unidades da AGU no Estado de Alagoas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 atualizada. Vigência: 11/06/2020 a 11/12/2022. Valor Total: R\$451.080,90. Fonte: 100000000 - 2020NE800582. Data de Assinatura: 23/04/2020.

(SICON - 23/04/2020) 110161-00001-2020NE000096

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 110096

Número do Contrato: 16/2017.

Nº Processo: 00587000857201651.

PREGÃO SISPP Nº 17/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 08247960000162. Contratado : REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI -.Objeto: Acréscimo de 5,45% no valor do contrato, com a inclusão de 01 posto de servente na SAD/PE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 atualizada. Valor Total: R\$709.887,24. Fonte: 100000000 - 2020NE800155. Data de Assinatura: 13/04/2020.

(SICON - 23/04/2020) 110161-00001-2020NE000096

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - UASG 110161

Nº Processo: 00676003249201942 . Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO para atender à Advocacia-Geral da União na cidade de Cuiabá - MT, conforme especificados no Projeto Básico, Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender as necessidades da AGU no fornecimento de agua potavel e tratamento de esgoto. Declaração de Inexigibilidade em 20/04/2020. LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA GARCIA. Coordenador de Assuntos Estratégicos. Ratificação em 20/04/2020. EVERSON PINTO DA SILVA. Superintendente de Administracao No Distrito Federal. Valor Global: R\$ 6.533,25. CNPJ CONTRATADA : 14.995.581/0001-53 AGUAS CUIABA S.A. - CONCESSIONARIA DE SERVICOS PUBLICOS DE AGUA E ESGOTO.

(SDEC - 23/04/2020) 110161-00001-2020NE000096

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 110161

Número do Contrato: 21/2019.

Nº Processo: 00593000205201808.

PREGÃO SISPP Nº 12/2019. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 00332087001419. Contratado : SECURITY SEGURANCA LTDA -.Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses e repactuar valores inicialmente contratados. Fundamento Legal: Art. 57 inciso II e parágrafo 8º Art. 65 Lei 8.666/93. Vigência: 25/04/2020 a 25/04/2021. Valor Total: R\$215.904,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800135. Data de Assinatura: 22/04/2020.

(SICON - 23/04/2020) 110161-00001-2020NE800135

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Edição e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e com a cláusula segunda - vigência - do Contrato original. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 05/06/2020 a 05/06/2021. Valor Total: R\$3.218.520,57. Fonte: 100000000 - 2020NE800174. Data de Assinatura: 22/04/2020.

(SICON - 23/04/2020) 130005-00001-2020NE800009

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**  
**PREGÃO Nº 2/2020**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 21000.094655/2019. , publicada no D.O.U de 30/03/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de "Agente de Integração", para fins de execução do estágio no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa, em âmbito nacional,junto a instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Novo Edital: 24/04/2020 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministerios - Bloco d - Ed.sede-terreo BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 24/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/05/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GIL WEBER BAIAO  
Pregoeiro Oficial do Mapa

(SIDECA - 23/04/2020) 130005-00001-2020NE900465

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL**  
**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM SÃO PAULO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020 - UASG 130102**

Nº Processo: 21053000036202008.

PREGÃO SISPP Nº 2/2020. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00331788001603. Contratado : AIR LIQUIDE BRASIL LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada para atender ao fornecimento de Gases Especiais. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 23/04/2020 a 22/04/2021. Valor Total: R\$70.616,20. Fonte: 100000000 - 2020NE800169. Data de Assinatura: 17/04/2020.

(SICON - 23/04/2020) 130102-00001-2020NE800003

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020 - UASG 130102**

Nº Processo: 21053000036202008.

PREGÃO SISPP Nº 2/2020. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 35820448008544. Contratado : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS -LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para atender ao fornecimento de Gases Especiais. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 23/04/2020 a 22/04/2021. Valor Total: R\$6.560,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800171. Data de Assinatura: 17/04/2020.

(SICON - 23/04/2020) 130102-00001-2020NE800003

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020 - UASG 130102**

Nº Processo: 21053000036202008.

PREGÃO SISPP Nº 2/2020. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 60619202003910. Contratado : MESSER GASES LTDA. -Objeto: Contratação de empresa especializada para atender ao fornecimento de Gases Especiais. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 23/04/2020 a 22/04/2021. Valor Total: R\$57.700,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800170. Data de Assinatura: 17/04/2020.

(SICON - 23/04/2020) 130102-00001-2020NE800003

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020 - UASG 130102**

Nº Processo: 21053000359202093 . Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos necessários e adequados para execução dos serviços nas dependências da base física de Jundiaí do LFDA-SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Rescisão unilateral contrato 10/2019 com empresa Fama.O serviço remanescente será prestado pela Sersil;urgência pelo COVID Declaração de Dispensa em 22/04/2020. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefe da Dad. Ratificação em 22/04/2020. ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA. Coordenador do Lfda Sp. Valor Global: R\$ 26.156,06. CNPJ CONTRATADA : 59.645.168/0001-05 SERSIL DO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

(SIDECA - 23/04/2020) 130102-00001-2020NE080003

**SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2020, ao Convênio Nº 882642/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, , Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Convenente: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA HELENA - COOPASA, CNPJ nº 12094717000129. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 100.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 21/08/2019 a 03/09/2021. Data de Assinatura: 23/04/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / PEDRO ALVES CORREA NETO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO OPERACIONAL**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2014 - Processo nº 55000.001972/2018-04. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Contratado: CARLOS VICTOR SOUZA BARROS - Matrícula SIAPE nº 1671554 - CPF: \*\*\*.705.\*\*\* . Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Por Tempo Determinado para execução de Atividades Técnicas de Suporte - Nível III- Atividade 03, Código 101. Fundamentação Legal: Parágrafo Único do artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 8.745, de 1993, com a redação dada pela Lei 11.784, de 2008. Vigência: 12(doze) meses, a contar de 27 de abril de 2020.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 - Processo nº 55000.012105/2018-31. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Contratado: LOIANE SOARES SANTOS - Matrícula SIAPE nº 2391020 - CPF: \*\*\*.506.\*\*\*.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, de execução de Atividades Técnicas de Suporte - Nivel III - Atividade 3- Cód. 101 Fundamentação Legal: Parágrafo único do Artigo 4º, inciso V, da Lei nº 8.745, de 1993, com a redação dada pela Lei 11.784, de 2008. Vigência: 12(doze) meses, a contar de 05 de maio de 2020.(GABT-1)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000009/2020 ao Convênio Nº 823605/2015. Convenentes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Unidade Gestora: 373045. Convenente: MUNICIPIO DE SOBRAL, CNPJ nº 07598634000137. Prorrogação da vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias. Valor Total: R\$ 343.801,29, Valor de Contrapartida: R\$ 27.504,10, Vigência: 05/05/2020 a 01/11/2020. Data de Assinatura: 28/12/2015. Signatários: Concedente: LUIZ FERNANDO CASTRO DE PAULA, CPF nº 00424341301, Convenente: IVO FERREIRA GOMES, CPF nº 362.581.993-72.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**  
**DIVISÃO DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERACAO TECNICA**

Acordo de Cooperacao Tcnica n 182/2020 que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Presidente Olegario/MG, CNPJ n 18.602.060/0001-40. Processo n 54000.088958/2019-61. Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 24.04.2020 a 24.04.2025. Assinatura: 23.04.2020. Signatarios: Batmaisterson Schmidt, Superintendente Regional Incra/MG, e Joao Carlos Nogueira de Castilho, Prefeito de Presidente Olegario/MG.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERACAO TECNICA**

Acordo de Cooperacao Tcnica n 247/2020 que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Taiobeiras - MG, CNPJ n 18.017.384/0001-10. Processo n 54000.035106/2020-13. Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 24.04.2020 a 24.04.2025. Assinatura: 23.04.2020. Signatarios: Batmaisterson Schmidt, Superintendente Regional Incra - MG, e Danilo Mendes Rodrigues, Prefeito de Taiobeiras - MG.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERACAO TECNICA**

Acordo de Cooperacao Tcnica n 232/2020 que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Pedra Azul - MG, CNPJ n 18.414.565/0001-80. Processo n 54000.009564/2020-99. Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 24.04.2020 a 24.04.2025. Assinatura: 23.04.2020. Signatarios: Batmaisterson Schmidt, Superintendente Regional Incra - MG, e Silvana Maria Araujo Mendes, Prefeita de Pedra Azul - MG

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERACAO TECNICA**

Acordo de Cooperacao Tcnica n 250/2020 que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Sao Roque de Minas - MG, CNPJ n 18.306.670/0001-04. Processo n 54000.154791/2019-34. Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 24.04.2020 a 24.04.2025. Assinatura: 23.04.2020. Signatarios: Batmaisterson Schmidt, Superintendente Regional Incra - MG, e Roldao de Faria Machado, Prefeito de Sao Roque de Minas - MG.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**  
**PREGÃO Nº 2/2020**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 54000006704202077. , publicada no D.O.U de 09/04/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de Motorista Profissional, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas o Edital e seus Anexos. Novo Edital: 24/04/2020 das 09h00 às 11h00 e de15h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 489 Tirol - NATAL - RNEntrega das Propostas: a partir de 24/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2020, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JONAS LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Pregoeiro

(SIDECA - 23/04/2020) 373046-37201-2019NE800060





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2020

**PROCESSO Nº 21000.050201/2017-84**

**PREGÃO Nº 03/2018**

**CONTRATO Nº 11/2018, celebrado em 05/06/2018**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U de 15 de abril de 2020, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Brasília-DF, CEP 71250-740, doravante designada CONTRATADA.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Promover a **repactuação do Contrato nº 11/2018**, a partir 1º de janeiro de 2020, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelo SINDISERVIÇOS/DF e pelo SEAC/DF, com data-base em 01/01/2020, data de registro no MTE em 07/01/2020 e número de registro DF000001/2020;

2.2. Promover a **redução de 20%** (vinte por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020, nas rubricas referentes à "Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado", em virtude publicação da Lei nº 13.932, em 11 de dezembro de 2019, que **extingue a cobrança da contribuição social de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa** instituída pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001;

2.3. Promover o **reajuste da cotação de transporte, a partir de 13/1/2020**, em virtude da publicação do Decreto Distrital (GDF) nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020, que altera os valores das tarifas praticadas no Distrito Federal. O valor da linha contemplada no presente Contrato passou de R\$ 5,00 a R\$ 5,50.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 11/2018, que passa a vigorar com o valor total de **R\$ 3.302.626,04 (três milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos)**, a partir de 13 de janeiro de 2020, após as alterações elencadas na Cláusula Segunda.

3.2. Seguem tabelas com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

### Repactuação:

Em virtude da repactuação CCT 2020/2020, a partir de 01/01/2020 e até o dia 12/01/2020, e da extinção da contribuição social sobre o FGTS, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores:

2ª Repactuação (CCT 2020/2020 a partir de 01/01/2020)				
POSTO DE SERVIÇO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
COPEIRA	35	R\$ 3.537,73	R\$ 123.820,50	R\$ 1.485.845,99
GARÇOM	19	R\$ 4.618,08	R\$ 87.743,47	R\$ 1.052.921,61
COZINHEIRO	2	R\$ 5.064,07	R\$ 10.128,14	R\$ 121.537,74
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 5.790,34	R\$ 11.580,67	R\$ 138.968,10
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	58		R\$ 233.272,79	R\$ 2.799.273,44
TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 233.272,79
TOTAL ANUAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 2.799.273,44
TOTAL ANUAL MATERIAL DE CONSUMO R\$				R\$ 391.083,89
TOTAL ANUAL MATERIAL DE LIMPEZA R\$				R\$ 44.390,38
TOTAL ANUAL DE UTENSÍLIOS R\$				R\$ 30.106,78
TOTAL DEMANDA INICIAL R\$				R\$ 20.723,52
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.285.578,01

### Reajuste das tarifas de transporte

Em virtude da publicação do Decreto nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020, a partir de 13/01/2020, a cotação de transporte sofreu reajuste, refletido no quadro abaixo:

Reajuste de Passagens - Decreto 40.381 (a partir de 13/01/2020)				
POSTO DE SERVIÇO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
COPEIRA	35	R\$ 3.562,22	R\$ 124.677,80	R\$ 1.496.133,60
GARÇOM	19	R\$ 4.642,57	R\$ 88.208,86	R\$ 1.058.506,31
COZINHEIRO	2	R\$ 5.088,57	R\$ 10.177,13	R\$ 122.125,60
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 5.814,83	R\$ 11.629,66	R\$ 139.555,96

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	58		R\$ 234.693,46	R\$ 2.816.321,47
				R\$ 234.693,46
				R\$ 2.816.321,47
				R\$ 391.083,89
				R\$ 44.390,38
				R\$ 30.106,78
				R\$ 20.723,52
				R\$ 3.302.626,04

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 119.749,27 (cento e dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, sendo **R\$ 83.537,20 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos)** referente ao ano de 2020 e **R\$ 36.212,07 (trinta e seis mil, duzentos e doze reais e sete centavos)** referente ao ano de 2021.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetive o pagamento à Contratada.**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Diretor do Departamento de Administração  
MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 15/05/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/decreto/2015/_decreto8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10719078** e o código CRC **5DF14FCA**.

Criado por [larissa.almeida](#), versão 5 por [larissa.almeida](#) em 15/05/2020 09:41:01.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO Nº 4/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
11/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO – MAPA, E A  
EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará, em Brasília/DF, CEP 71.250-740, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1379623, expedida pela SSP/DF, e CPF/MF nº 713.051.730-15, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo nº 21000.050201/2017-84, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto ajustar, com fulcro no § 5º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, os valores contratuais à redução dos percentuais das alíquotas referentes às contribuições aos Serviços Sociais Autônomos, promovida pela Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, observados os efeitos financeiros relativos às competências determinadas pela Lei nº 14.025, de 14 de julho de 2020, no curso da presente execução contratual.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – REDUÇÃO DOS PERCENTUAIS DAS ALÍQUOTAS

2.1. Excepcionalmente, de 1º de abril de 2020 até 30 de junho de 2020, ficam reduzidas, na planilha de custos e formação de preços, as alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos para os seguintes percentuais:

2.1.1. Serviço Social da Indústria - Sesi, Serviço Social do Comércio - Sesc e Serviço Social do Transporte - Sest - setenta e cinco centésimos por cento;

2.1.2. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Senat - cinco décimos por cento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES MENSAIS E ANUAIS

3.1. No período de 01/04/2020 a 30/06/2020, os valores dos postos serão:

Posto de Trabalho	Qtde. Profissionais	Custo mensal dos funcionários
Copeira	35	R\$ 3.543,36
Garçom	19	R\$ 4.614,72
Cozinheiro	2	R\$ 5.057,00
Supervisor Administrativo	2	R\$ 5.777,10

3.2. Por força da redução objeto deste Aditivo, o valor mensal da contratação, previsto na Cláusula Terceira do Contrato, fica alterado, **apenas durante o período previsto na Cláusula Segunda**, para R\$ 233.365,28 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), passando, após isso, novamente ao valor de R\$ 234.693,46 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

3.3. O valor anual do Contrato, em razão do previsto no item anterior, passará a ser **R\$ 3.286.687,91 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) entre 01/04/2020 e 30/06/2020**. Após o término da vigência da Medida Provisória citada, o Contrato vigorará com os valores anteriormente definidos no Termo de Apostilamento 14 (SEI [10719078](#)), ou seja, **R\$ 3.302.626,04 (três milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos) a partir de 01/07/2020**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/130005

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 339037

PI: OPERCGLI

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

### 6. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

*(assinado digitalmente)*

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Representante Legal da CONTRATANTE

*(assinado digitalmente)*

**CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Martins Hoff, Usuário Externo**, em 15/09/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 16/09/2020, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 11940725 e o código CRC 1524D390.

---

Referência: Processo nº 21000.050201/2017-84

---

Criado por [bruno.ferreira](#), versão 1 por [bruno.ferreira](#) em 14/09/2020 10:48:29.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7069

Ano CLVIII Nº 179

Brasília - DF, quinta-feira, 17 de setembro de 2020



SEÇÃO 3

## Sumário

Presidência da República .....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	1
Ministério da Cidadania .....	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações .....	7
Ministério das Comunicações .....	9
Ministério da Defesa .....	10
Ministério do Desenvolvimento Regional .....	29
Ministério da Economia .....	33
Ministério da Educação .....	53
Ministério da Infraestrutura .....	96
Ministério da Justiça e Segurança Pública .....	98
Ministério do Meio Ambiente .....	100
Ministério de Minas e Energia .....	101
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos .....	104
Ministério da Saúde .....	104
Ministério do Turismo .....	113
Conselho Nacional do Ministério Público .....	114
Ministério Público da União .....	114
Tribunal de Contas da União .....	116
Defensoria Pública da União .....	116
Poder Legislativo .....	117
Poder Judiciário .....	117
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .....	127
Ineditórias .....	165
..... Esta edição completa do DOU é composta de 273 páginas.....	

## Presidência da República

### CASA CIVIL

#### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

##### EXTRATO DE DOAÇÃO

- a) Extrato de Termo de Doação nº 01/2020/DIALOG/CGPOA/ITI/PR  
b) Processo SEI nº 00100.001699/2020-59.  
c) Doadora: DINAMO NETWORKS-SERVIÇOS, DESENV. E PARTICIPAÇÕES EM CONSORCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.423.726/0001-30 e IE 0763165800154 sediada no setor comercial norte quadra 05 bloco A, 50, Asa Norte - Brasília, CEP 70715 - 900  
d) Donatária: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI, Autarquia Federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República, criada através da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, inscrito no CNPJ sob nº 04.039.532/0001-93, situada no SCN - Quadra 02, Bloco "E", na cidade de Brasília-DF  
e) Objeto: Cessão não onerosa de 2(dois) DINAMOS POCKET modelos DPGL19015059 e DPGL19015105 no valor de R\$ 678,42 (seiscientos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) conforme condições e quantidades especificadas na nota fiscal nº 00952 - serie - 1 (doc sei nº 0444150) e no Anexo I do Termo de Doação  
f) Fundamentação Legal: Decreto no 9.764, de 11 de abril de 2019, e Instrução Normativa SEGES/ME no 5, de 12 de agosto de 2019.  
g) Vigência: O Termo de doação não possui prazo de vigência, pois os equipamentos estão sendo doado em definitivo.  
h) Data de Assinatura: 09 de setembro de 2020 pelo doador: MARCO ANTONIO ZANINI representante legal da empresa e pelo donatário: CARLOS ROBERTO FORTNER Diretor Presidente do ITI.

## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MINAS GERAIS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 110592

Número do Contrato: 7/2019.

Nº Processo: 00677000550201994.

PREGÃO SISPP Nº 11/2019. Contratante: UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MINAS - GERAIS. CNPJ Contratado: 05814441000140. Contratado : PREMIER SEGURANCA ELETRONICA LTDA-.Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.Início 01/09/2020 a 01/09/2021. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002; Decreto 5.450/2005; Lei 8.666/1993. Vigência: 01/09/2020 a 01/09/2021. Valor Total: R\$67.316,98. Fonte: 100000000 - 2020NE800060. Data de Assinatura: 31/08/2020.

(SICON - 16/09/2020) 110161-00001-2020NE000096

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 110592

Número do Contrato: 9/2019.

Nº Processo: 00677000315201912.

PREGÃO SISPP Nº 9/2019. Contratante: UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MINAS - GERAIS. CNPJ Contratado: 08312139000182. Contratado : ELO ADMINISTRACAO & TERCEIRIZACAO-EIRELI. Objeto: Alteração da denominação social da Contratada e Prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993. Início 02/09/2020 a 02/09/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002; Decreto 9.507/2017; IN SEGES/MP Nº 5/2017. Vigência: 02/09/2020 a 02/09/2021. Valor Total: R\$414.353,88. Fonte: 100000000 - 2020NE800044. Data de Assinatura: 31/08/2020.

(SICON - 16/09/2020) 110161-00001-2020NE000096

## GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 00185.001673/2020-18. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10, 11, 12, 13, 14 e 15/2020. PREGÃO SRP Nº: 10/2020-GSI. OBJETO: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de peças, equipamentos e suprimentos destinados à manutenção do funcionamento da Solução de Controle de Acesso de Pessoas e Veículos da Presidência da República. VIGÊNCIA: 20/07/2020 a 20/07/2021. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2020. PARTES SIGNATÁRIAS: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, e as empresas: TREVISO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.622.010/0001-06, Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 58, 59, 62, 63, 64, 66, 67, 68 e 69, no valor total de R\$ 459.090,50; RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 03.217.016/0001-49, Itens 44, 45, 46, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 72 e 73, no valor total de R\$ 80.964,95; RONALDO DE SOUZA MOSCOSO, CNPJ nº 02.116.643/0001-20, Item 47 e 65, no valor total de R\$ 142.347,70; ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME, CNPJ nº 03.983.321/0001-41, Itens 38, 43, 48, 49, 61 e 71, no valor total unitário de R\$ 84.489,00; SMART PONTO CONTROLE DE PONTO, ACESSO E INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 22.497.371/0001-63, Item 53, no valor total de R\$ 3.869,50 e ANKER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.815.452/0001-92, Item 70, no valor total de R\$ 22.475,00.

## Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### GABINETE DA MINISTRA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020

Processo nº: 21000.0029026/2020-61.  
Contratante: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.  
Contratado: Banco do Brasil S.A.  
Objeto: Credenciar a instituição financeira para atuar na contratação de operações de crédito rural com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé, nas modalidades Comercialização de Café, Custo de Lavouras de Café, Aquisição de Café - FAC, Capital de Giro e Recuperação de Cafetais Danificados, sob as condições estabelecidas no Manual de Crédito Rural (MCR).  
Amparo Legal: Capítulo 9 do Manual de Crédito Rural.  
Valor total: até R\$ 187.748.094,00 (cento e oitenta e sete milhões, setecentos e quarenta e oito mil noventa e quatro reais).  
Dotação Orçamentária: 20.608.2077.0012.0001 - Financiamentos ao Agronegócio Café. Elemento de Despesa: 45900000 - concessão de empréstimos e financiamentos. 2020NE000065, 2020NE000066, 2020NE000067, 2020NE000102 e 2020NE000128.  
Data da Assinatura: 15/09/2020  
Signatários: Tereza Cristina Correa da Costa Dias, pelo Contratante e Énio Mathias Ferreira, pelo Contratado.

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2020 - UASG 130005

Nº Processo: 21000021495202032. PREGÃO SISPP Nº 9/2020. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 0925432000164. Contratado : VCS COMERCIO E SERVICOS DE -CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de chaveiro e serviços correlatos, com fornecimento de todo material necessário, por demanda, para suprir as necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 14/09/2020 a 14/09/2021. Valor Total: R\$91.165,00. Fonte: 144000000 - 2020NE801045. Data de Assinatura: 14/09/2020.

(SICON - 16/09/2020) 130005-00001-2020NE800009

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 130005

Número do Contrato: 11/2018.  
Nº Processo: 21000050201201784. PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 2492106000182. Contratado : SOLLO CONSTRUOES E SERVICOS LTDA-Objeto: Ajustar excepcionalmente, de 1º de abril até 30 de junho de 2020, os valores contratuais à redução dos percentuais das alíquotas referentes às contribuições aos Serviços Sociais Autônomos, promovida pela MP nº 932, de 31 de março de 2020, observados os efeitos relativos às competências determinadas pela Lei nº 14.025, de 14 de julho de 2020. O valor mensal do Contrato fica alterado para R\$ 233.365,28, entre 01/04/2020 e 30/06/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Data de Assinatura: 16/09/2020.

(SICON - 16/09/2020) 130005-00001-2020NE800009

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 130005

Número do Contrato: 14/2016.  
Nº Processo: 21000015860201693. PREGÃO SISPP Nº 9/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 11818593000114. Contratado : EXACT CLEAN SERVICOS LTDA-Objeto: Ajustar excepcionalmente, de 1º de abril até 30 de junho de 2020, os valores contratuais à redução dos percentuais das alíquotas referentes às contribuições aos Serviços Sociais Autônomos, promovida pela MP nº 932, de 31 de março de 2020, observados os efeitos relativos às competências determinadas pela Lei nº 14.025, de 14 de julho de 2020. O valor mensal do Contrato fica alterado para R\$ 41.336,21 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) entre 01/04/2020 e 30/06/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Data de Assinatura: 14/09/2020.

(SICON - 16/09/2020) 130005-00001-2020NE800009





## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO Nº 5/2021

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 11/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO  
DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA  
SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 076.187.781-91, portador da Carteira de Identidade nº 238061, expedida pelo INI/DF, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará, em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, portador da Carteira de Identidade nº 1379623 – SSP/DF e CPF nº 713.051.730-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.050201/2017-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 11/2018**, celebrado em 05/06/2018, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, e com a Cláusula Segunda – Vigência – do Contrato originário.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 05/06/2021 até o dia 05/06/2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal estimado do contrato é de R\$ **275.218,84** (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o montante anual de R\$ **3.302.626,04** (três milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 130005

**Fonte:** 100

**Plano Interno:** OPERCGLI

**Elemento de Despesa:** 339037.05

4.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, A garantia no valor no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, com validade durante a execução desse termo aditivo e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII-B, da IN nº 05/2017, observada a legislação que rege a matéria.

5.3. A garantia será adequada aos valores contratuais pós-repactuação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – RESSALVA

6.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar a repactuação e o reajuste conforme Cláusula Sexta – Repactuação – do Contrato originário.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2018, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Representante legal da CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

**CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Martins Hoff, Usuário Externo**, em 19/02/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 22/02/2021, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 22/02/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 22/02/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador 13974939 e o código CRC A0CEF6CD.

---

Referência: Processo nº 21000.050201/2017-84

---

Criado por [arthur.vieira](#), versão 2 por [arthur.vieira](#) em 19/02/2021 15:36:01.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Nº UAMG/02/2021  
 Doador: UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.182.416/0001-48  
 Donatário: Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis da Região Oeste de Belo Horizonte - COOPEMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.298/0001-37.  
 Objeto: Doação de livros, perfazendo o valor de R\$ 61.798,10, de acordo com o Termo de Baixa nº 2019/000024, emitido em 07/11/2019, conforme consta no Processo nº 00677.000478/2019-03.  
 Data de Assinatura: 06 de novembro de 2019.  
 Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021  
 Doador - RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER - CPF nº 550.237.976-00  
 Coordenador da Unidade de Atendimento em Minas Gerais  
 Donatário - MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA DE BRITO - CPF nº 899.808.086-91  
 Presidente da Associação.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Nº UAMG/03/2021  
 Doador: UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.182.416/0001-48  
 Donatário: Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis da Região Oeste de Belo Horizonte - COOPEMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.298/0001-37.  
 Objeto: Doação de livros, perfazendo o valor de R\$ 9.704,07, de acordo com o Termo de Baixa nº 2020/000019, emitido em 31/03/2020, conforme consta no Processo nº 00677.000478/2019-03.  
 Data de Assinatura: 31 de março de 2020.  
 Doador - RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER - CPF nº 550.237.976-00  
 Coordenador da Unidade de Atendimento em Minas Gerais  
 Donatário - MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA DE BRITO - CPF nº 899.808.086-91  
 Presidente da Associação.

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**  
**AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº Processo: 00091.010845/2020-93. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Partícipes: ABIN, CNPJ: 01.175.497/0001-41 e ABDI, CNPJ: 07.200.966/0001-11. Objeto: Cooperação no âmbito do projeto Cidades Inteligentes, com foco em aplicação de novas tecnologias à segurança pública. Legislação de referência: Lei 8.666/93 e Lei 9.883/99. Vigência: 60 (sessenta) meses da data de publicação.

**Ministério da Agricultura,  
 Pecuária e Abastecimento**

## GABINETE DA MINISTRA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 892152/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE NORTELANDIA/MT, CNPJ: 03.425.170/0001-06. Processo: 21000.092112/2019-77. Objeto da alteração: Alterar a Cláusula Sexta do Termo de Convênio - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ajustando o valor da contrapartida, integrando ao Convênio novo Plano de Trabalho. Valor Global: R\$ 450.666,00 (quatrocentos e cinquenta mil seiscents e sessenta e seis reais), Valor de Contrapartida: R\$ 68.666,00 (sessenta e oito mil seiscents e sessenta e seis reais), Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2021. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 17/02/2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 890980/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, CNPJ: 01.612.116/0001-44. Processo: 21000.051491/2019-45. Objeto da alteração: alterar a CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, modificando o valor da contrapartida, integrando ao Convênio novo Plano de Trabalho. Valor Global: R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), Valor de Contrapartida: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2021. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 18/02/2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 896941/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE ATALÉIA/MG, CNPJ: 16.971.376/0001-83. Processo: 21000.095308/2019-13. Objeto da alteração: alterar a CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, modificando o valor da contrapartida, integrando ao Convênio novo Plano de Trabalho. Valor Global: R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), Valor de Contrapartida: R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscents reais), Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2021. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 18/02/2021.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
 Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI  
 Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

ARIOSTO ANTUNES CULAU  
 Diretor-Geral da Imprensa Nacional

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
 Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
 Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
 SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
 SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

www.in.gov.br  
 SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
 CNPJ: 04196645/0001-00  
 ouvidoria@in.gov.br  
 Fone: (61) 3441-9450



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 38/2021

**PROCESSO ORIGINAL Nº 21000.050201/2017-84**

**PREGÃO Nº 03/2018**

**CONTRATO Nº 11/2018, celebrado em 05/06/2018.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U de 15 de abril de 2020, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Brasília-DF, CEP 71250-740, doravante designada **CONTRATADA**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Promover a **Repactuação do Contrato nº 11/2018**, em razão do registro da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelo SEAC-DF e pelo SINDISERVICOS-DF, com data-base em 01/01/2021, data de registro no MTE em 22/01/2021 e número de registro DF000038/2021, que promoveu a majoração das cotações referentes ao salário, ao auxílio-alimentação, ao plano de saúde e ao auxílio funeral para os postos contratados.

2.2. Promover o **Reajuste dos Insumos**, tendo em vista a anualidade da Proposta (22/05/2018), mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo - IPCA, previsto no item 6.13.5. do Termo de Contrato.

2.2.1. Considerando a anualidade da proposta, a variação do IPCA deve compreender o período entre maio/2020 e abril/2021, que perfaz **6,76%**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Repactuação" do Contrato, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 11/2018**, que passa do valor total de **R\$ 3.302.626,04 (três milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos)** para:

a) **R\$ 3.408.601,70 (três milhões, quatrocentos e oito mil seiscentos e um reais e setenta centavos)** no período de **01/01/2021 a 21/05/2021**, devido à repactuação para o ano de **2021**;

b) R\$ 3.441.475,89 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) no período de 22/05/2021 a 05/06/2022 devido ao reajuste dos insumos.

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

**- Repactuação:**

Após a repactuação dos postos, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 01/01/2021:

Repactuação (CCT 2021/2021 a partir de 01/01/2021)				
POSTO DE SERVIÇO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
COPEIRA	35	R\$ 3.695,25	R\$ 129.333,82	R\$ 1.552.005,88
GARÇOM	19	R\$ 4.818,39	R\$ 91.549,42	R\$ 1.098.593,00
COZINHEIRO	2	R\$ 5.282,35	R\$ 10.564,70	R\$ 126.776,39
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 6.038,41	R\$ 12.076,82	R\$ 144.921,87
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	58		R\$ 243.524,76	R\$ 2.922.297,13
TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 243.524,76
TOTAL ANUAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 2.922.297,13
TOTAL ANUAL MATERIAL DE CONSUMO R\$				R\$ 391.083,89
TOTAL ANUAL MATERIAL DE LIMPEZA R\$				R\$ 44.390,38
TOTAL ANUAL DE UTENSÍLIOS R\$				R\$ 30.106,78
TOTAL DEMANDA INICIAL R\$				R\$ 20.723,52
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.408.601,70

**- Reajuste dos Insumos:**

Considerando o reajuste dos insumos, mediante aplicação do IPCA, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 22/05/2021:

IPCA sobre Insumos - Vigência a partir de 22/05/2021				
POSTO DE SERVIÇO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
COPEIRA	35	R\$ 3.695,25	R\$ 129.333,82	R\$ 1.552.005,88
GARÇOM	19	R\$ 4.818,39	R\$ 91.549,42	R\$ 1.098.593,00
COZINHEIRO	2	R\$ 5.282,35	R\$ 10.564,70	R\$ 126.776,39

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 6.038,41	R\$ 12.076,82	R\$ 144.921,87
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	58		R\$ 243.524,76	R\$ 2.922.297,13
TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 243.524,76
TOTAL ANUAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 2.922.297,13
TOTAL ANUAL MATERIAL DE CONSUMO R\$				R\$ 417.521,16
TOTAL ANUAL MATERIAL DE LIMPEZA R\$				R\$ 47.391,16
TOTAL ANUAL DE UTENSÍLIOS R\$				R\$ 32.142,00
TOTAL DEMANDA INICIAL R\$				R\$ 22.124,43
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.441.475,89

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 185.665,39 (cento e oitenta e cinco mil seiscientos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, sendo R\$ 125.882,81 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) referente ao ano de 2021 e R\$ 59.782,57 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) referente ao ano de 2022.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 130005

**Fonte:** 100

**Plano Interno:** OPERCGLI

**Elemento de Despesa:** 339037.05

**Nota de Empenho:** 2021NE000500

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Quinta do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Diretor do Departamento de Administração

DA/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 02/07/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15948151** e o código CRC **0983DE61**.

---

Referência: Processo nº 21000.050201/2017-84

SEI nº 15948151

---

Criado por [larissa.almeida](#), versão 3 por [larissa.almeida](#) em 02/07/2021 08:54:35.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO ADITIVO Nº 6º/2022**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, e da matrícula funcional nº 1670853, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará, em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, portador da Carteira de Identidade nº 1379623, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF nº 713.051.730-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.050201/2017-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto(s):

1.1.1. **PRORROGAÇÃO** da vigência do **Termo de Contrato nº 11/2018**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/06/2022 a 05/06/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **INCLUSÃO** de Cláusula Contratual de Antinepotismo, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **06/06/2022** até o dia **05/06/2023**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

3.1. Fica acrescida à Cláusula Nona do Contrato, referente às OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, a seguinte disposição, em observância ao art. 6º da Portaria MAPA nº 155, de 2021:

(...)

9.2. *Além das obrigações previstas no Termo de Referência e/ou no presente Contrato, constitui obrigação da CONTRATADA vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público em órgão ou entidade que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.*

(...)

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor mensal estimado do contrato é de **R\$ 286.789,66** (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o montante anual de **R\$ 3.441.475,89** (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 130005

**Fonte:** 100

**Ação Orçamentária:** 22101.20122.2105.2000.00001

**Plano Interno:** OPERCGLI

**Elemento de Despesa:** 339037.05

**Nota de Empenho:** 2022NE000015

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, A garantia no valor no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, com

validade durante a execução desse termo aditivo e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII-B, da IN nº 05/2017, observada a legislação que rege a matéria.

6.3. A garantia será adequada aos valores contratuais pós-repactuação.

6.4. A renovação da garantia deverá ser providenciada em 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, **contados da assinatura do instrumento aditivo**, sob pena de aplicação de multa de 0,07% do valor contratual por dia de mora, até o teto de 2% (dois por cento).

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RESSALVA

7.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar a repactuação e o reajuste conforme Cláusula Sexta – Repactuação – do Contrato originário.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2018, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

## 9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

*(Assinado digitalmente)*

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Representante legal da **CONTRATANTE**

*(Assinado digitalmente)*

**CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Martins Hoff, Usuário Externo**, em 13/01/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 14/01/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 14/01/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 14/01/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador 19545154 e o código CRC 5546D6F2.

---

Referência: Processo nº 21000.050201/2017-84

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 903852/2020. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE GOIAS, CNPJ nº 37623485000180. Aumento de contrapartida. Valor Total: R\$ 117.506,67, Valor de Contrapartida: R\$ 117.506,67, Vigência: 31/12/2020 a 30/08/2022. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: KLEBER COSME DE FREITAS, CPF nº 003.137.581-23.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 907510/2020. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE MERCEDES, CNPJ nº 95719373000123. Alteração do valor da contrapartida do Município, de 1.500,00 para 177.800,00. Valor Total: R\$ 176.600,00, Valor de Contrapartida: R\$ 176.600,00, Vigência: 31/12/2020 a 30/08/2022. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: LAERTON WEBER, CPF nº 045.304.219-88.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 907653/2020. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO, CNPJ nº 76205699000198. Solicitamos o aumento de contrapartida em virtude do aumento dos valores dos equipamentos, que mesmo com o ajuste de PT feito, ainda é necessário aportar mais valores para conseguir adquirir os bens. Valor Total: R\$ 23.940,33, Valor de Contrapartida: R\$ 23.940,33, Vigência: 31/12/2020 a 30/08/2022. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: VOLMAR DUARTE, CPF nº 020.479.479-01.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 901549/2020. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE MONSENHOR PAULO, CNPJ nº 22541874000199. Altera contrapartida. Valor Total: R\$ 91.650,00, Valor de Contrapartida: R\$ 91.650,00, Vigência: 31/12/2020 a 30/08/2022. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: LETICIA APARECIDA BELATO MARTINS, CPF nº 903.911.016-68.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 901327/2020. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE, CNPJ nº 92403583000110. Emissão de Termo Aditivo de aumento de contrapartida. Valor Total: R\$ 54.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 54.500,00, Vigência: 31/12/2020 a 30/08/2022. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: ZAIRO RIBOLI, CPF nº 655.490.150-72.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 901349/2020. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, CNPJ nº 04173952000168. AUMENTO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA R\$280.375,00. Valor Total: R\$ 173.875,00, Valor de Contrapartida: R\$ 173.875,00, Vigência: 31/12/2020 a 30/08/2022. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 969.158.621-53.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 901212/2020. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA, CNPJ nº 92410422000153. AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA. Valor Total: R\$ 15.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 15.000,00, Vigência: 31/12/2020 a 30/08/2022. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS, CPF nº 958.844.590-68.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELD FERNANDO DE SOUZA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

www.in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
ouvidoria@in.gov.br  
Fone: (61) 3441-9450



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2022

PROCESSO ORIGINAL Nº 21000.050201/2017-84

PREGÃO Nº 03/2018

CONTRATO Nº 11/2018, celebrado em 05/06/2018.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U de 15 de abril de 2020, matrícula SIAPE nº 1670853, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Brasília-DF, CEP 71250-740, doravante designada **CONTRATADA**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Promover a **Repactuação do Contrato nº 11/2018**, em razão do registro da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2022 celebrada pelo SEAC-DF e pelo SINDISERVICOS-DF, com data-base em 01/01/2022, data de registro no MTE em 19/01/2022 e número de registro DF000015/2022.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Repactuação" do Contrato, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 11/2018**, que passa do valor total de **R\$ 3.441.475,89 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)** para o valor total **R\$ 3.698.041,32 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quarenta e um reais e trinta e dois centavos)** a partir do dia 01/01/2022.

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

#### - Repactuação (CCT 2022/2022):

Após a repactuação dos postos, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores:

Repactuação (CCT 2022/2022) - A partir de 01/01/2022				
POSTO DE SERVIÇO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL

COPEIRA	35	R\$ 4.013,61	R\$ 140.476,51	R\$ 1.685.718,11
GARÇOM	19	R\$ 5.248,85	R\$ 99.728,18	R\$ 1.196.738,12
COZINHEIRO	2	R\$ 5.758,89	R\$ 11.517,78	R\$ 138.213,32
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 6.591,38	R\$ 13.182,75	R\$ 158.193,03
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>58</b>		<b>R\$ 264.905,21</b>	<b>R\$ 3.178.862,57</b>
<b>TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA R\$</b>				<b>R\$ 264.905,21</b>
<b>TOTAL ANUAL DA MÃO DE OBRA R\$</b>				<b>R\$ 3.178.862,57</b>
<b>TOTAL ANUAL MATERIAL DE CONSUMO R\$</b>				<b>R\$ 417.521,16</b>
<b>TOTAL ANUAL MATERIAL DE LIMPEZA R\$</b>				<b>R\$ 47.391,16</b>
<b>TOTAL ANUAL DE UTENSÍLIOS R\$</b>				<b>R\$ 32.142,00</b>
<b>TOTAL DEMANDA INICIAL R\$</b>				<b>R\$ 22.124,43</b>
<b>VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 3.698.041,32</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 367.031,11 (trezentos e sessenta e sete mil, trinta e um reais e onze centavos)**, sendo **R\$256.565,44 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** referente ao ano de 2022 e **R\$110.465,67 (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)** referente ao ano de 2023.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 130005

**Fonte:** 100

**Ação Orçamentária:** 22101.20122.2105.2000.00001

**Plano Interno:** OPERCGLI

**Elemento de Despesa:** 339037.05

**Nota de Empenho:** 2022NE000015

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

## 6.

**CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Quinta do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Diretor do Departamento de Administração

DA/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 17/03/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **20643797** e o código CRC **63553836**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29/2022

**PROCESSO ORIGINAL Nº 21000.050201/2017-84**

**PREGÃO Nº 03/2018**

**CONTRATO Nº 11/2018, celebrado em 05/06/2018.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, Matrícula SIAPE nº 1670853, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Brasília-DF, CEP 71250-740, doravante designada **CONTRATADA**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Promover o **Reajuste dos Insumos do Contrato nº 11/2018**, tendo em vista a anualidade da Proposta (22/05/2018), mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. O reajuste dar-se-á a partir de 22/05/2022.

2.2. Considerando a anualidade da proposta, a variação do IPCA deve compreender o período entre maio/2021 e abril/2022, que perfaz **12,131480 %**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Repactuação" do Contrato, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 11/2018**, que passa do valor total de **R\$ 3.698.041,32 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quarenta e um reais e trinta e dois centavos)** para o valor total **R\$ 3.762.424,62 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)** **a partir do dia 22/05/2022**.

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

#### **- Reajuste de Insumos (a partir do dia 22/05/2022):**

Considerando o reajuste dos insumos, mediante aplicação do IPCA (maio/2021 a abril/2022), os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores, a partir de 22/05/2022:

Reajuste dos Insumos e Uniformes (A partir de 22/05/2022)

POSTO DE SERVIÇO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
COPEIRA	35	R\$ 4.018,86	R\$ 140.660,05	R\$ 1.687.920,63
GARÇOM	19	R\$ 5.255,65	R\$ 99.857,43	R\$ 1.198.289,11
COZINHEIRO	2	R\$ 5.766,26	R\$ 11.532,52	R\$ 138.390,19
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 6.598,05	R\$ 13.196,10	R\$ 158.353,25
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	58		R\$ 265.246,10	R\$ 3.182.953,17
TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 265.246,10
TOTAL ANUAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 3.182.953,17
TOTAL ANUAL MATERIAL DE CONSUMO R\$				R\$ 468.166,47
TOTAL ANUAL MATERIAL DE LIMPEZA R\$				R\$ 53.139,71
TOTAL ANUAL DE UTENSÍLIOS R\$				R\$ 36.040,83
TOTAL DEMANDA INICIAL R\$				R\$ 22.124,43
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.762.424,62

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 66.887,09 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e nove centavos)**, sendo **R\$ 39.166,50 (trinta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)** referente ao ano de 2022 e **R\$ 27.720,58 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos)** referente ao ano de 2023.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, *cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.*

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 130005

**Fonte:** 100

**Ação Orçamentária:** 22101.20122.2105.2000.00001

**Plano Interno:** OPERCGLI

**Elemento de Despesa:** 339037.05

**Nota de Empenho:** 2022NE000015

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Quinta do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 27/05/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21889843** e o código CRC **A03B58FF**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2023

**PROCESSO Nº 21000.050201/2017-84**

**CONTRATO Nº 11/2018, celebrado em 05/06/2018**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no *DOU* de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Brasília-DF, CEP 71250-740, doravante designada **CONTRATADA**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover a **Repactuação do Contrato nº 11/2018**, em razão do registro da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT do SEAC/DF e do SINDISERVIÇOS/DF, com **data-base em 01/01/2023**, data de registro no MTE em 20/01/2023 e número de registro DF000037/2023.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na *Cláusula Sexta - Repactuação do Contrato*, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 11/2018**, que passa do valor total de R\$ 3.762.424,62 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 3.960.377,61** (três milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) a partir do dia 01/01/2023.

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

#### - Repactuação (CCT 2023/2023):

Após a repactuação dos postos, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores:

POSTO DE SERVIÇO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
COPEIRA	35	R\$ 4.267,49	R\$ 149.362,05	R\$ 1.792.344,55

GARÇOM	19	R\$ 5.588,72	R\$ 106.185,68	R\$ 1.274.228,14
COZINHEIRO	2	R\$ 6.134,54	R\$ 12.269,09	R\$ 147.229,06
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 6.962,68	R\$ 13.925,37	R\$ 167.104,42
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>58</b>		<b>R\$ 281.742,18</b>	<b>R\$ 3.380.906,17</b>
		<b>TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA R\$</b>		<b>R\$ 281.742,18</b>
		<b>TOTAL ANUAL DA MÃO DE OBRA R\$</b>		<b>R\$ 3.380.906,17</b>
		<b>TOTAL ANUAL MATERIAL DE CONSUMO R\$</b>		<b>R\$ 468.166,47</b>
		<b>TOTAL ANUAL MATERIAL DE LIMPEZA R\$</b>		<b>R\$ 53.139,71</b>
		<b>TOTAL ANUAL DE UTENSÍLIOS R\$</b>		<b>R\$ 36.040,83</b>
		<b>TOTAL DEMANDA INICIAL R\$</b>		<b>R\$ 22.124,43</b>
		<b>VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO</b>		<b>R\$ 3.960.377,61</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 85.229,76 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)** referente ao ano de 2023.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 130005

**Fonte:** 100

**Ação Orçamentária:** 22101.20122.2105.2000.00001

**Plano Interno:** OPERCGLI

**Elemento de Despesa:** 339037.05

**Nota de Empenho:** 2023NE000171

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 14/04/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **27959445** e o código CRC **8FCAA6BE**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SERVICO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 35/2023**

**PROCESSO ORIGINAL Nº 21000.050201/2017-84**

**CONTRATO Nº 11/2018, celebrado em 05/06/2018**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no *DOU* de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Brasília-DF, CEP 71250-740, doravante designada **CONTRATADA**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. Promover o **Reajuste dos Insumos do Contrato nº 11/2018**, tendo em vista a anualidade da Proposta (22/05/2018), mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. O reajuste dar-se-á a partir de 22/05/2023.

2.2. A variação do IPCA deve compreender o período entre maio/2022 e abril/2023, que perfaz **4,18%**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na *Cláusula Sexta - Repactuação* do Contrato, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 11/2018**, que passa do valor total de R\$ 3.960.377,61 (três milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) para o valor total de **R\$ 3.985.254,38** (três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) a partir do dia 22/05/2023.

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

**- Reajuste de Insumos (a partir do dia 22/05/2023):**

POSTO DE SERVIÇO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL

COPEIRA	35	R\$ 4.269,51	R\$ 149.432,85	R\$ 1.793.194,20
GARÇOM	19	R\$ 5.591,35	R\$ 106.235,65	R\$ 1.274.827,80
COZINHEIRO	2	R\$ 6.137,39	R\$ 12.274,78	R\$ 147.297,36
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 6.965,27	R\$ 13.930,54	R\$ 167.166,48
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>58</b>		<b>R\$ 281.873,82</b>	<b>R\$ 3.382.485,84</b>
<b>TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA R\$</b>				<b>R\$ 281.873,82</b>
<b>TOTAL ANUAL DA MÃO DE OBRA R\$</b>				<b>R\$ 3.382.485,84</b>
<b>TOTAL ANUAL MATERIAL DE CONSUMO R\$</b>				<b>R\$ 487.735,83</b>
<b>TOTAL ANUAL MATERIAL DE LIMPEZA R\$</b>				<b>R\$ 55.360,95</b>
<b>TOTAL ANUAL DE UTENSÍLIOS R\$</b>				<b>R\$ 37.547,33</b>
<b>TOTAL DEMANDA INICIAL R\$</b>				<b>R\$ 22.124,43</b>
<b>VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 3.985.254,38</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

- 4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 967,43 (novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, referente ao ano de 2023.
- 4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, *cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.*

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 130005

**Fonte:** 100

**Ação Orçamentária:** 22101.20122.2105.2000.00001

**Plano Interno:** OPERCGLI

**Elemento de Despesa:** 339037.05

**Nota de Empenho:** 2023NE000171

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

- 6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração

MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 02/06/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **28985037** e o código CRC **301B6A8C**.

---

Referência: Processo nº 21000.050201/2017-84

SEI nº 28985037